

Mensagem de Lei nº 024 / 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

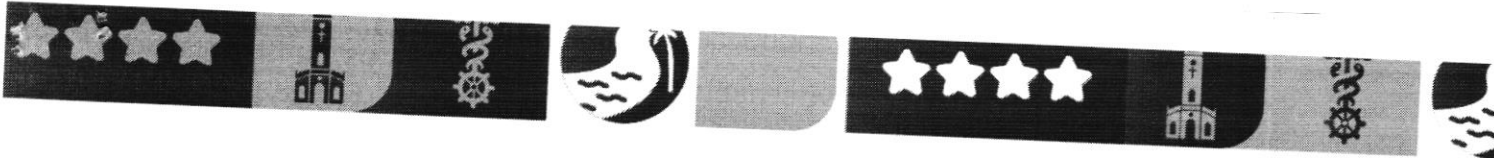
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal Maria da Glória Menezes Katzenstein e dá outras providências".

A presente iniciativa tem por finalidade promover a adequação da denominação da unidade escolar atualmente denominada Escola Municipal Maria da Glória Menezes Katzenstein, de modo a refletir de forma mais precisa sua natureza e finalidade no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A alteração proposta visa compatibilizar a nomenclatura da unidade com sua efetiva destinação educacional, passando a denominá-la como Creche Municipal Maria da Glória Menezes Katzenstein, em consonância com a organização administrativa e pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias.

Trata-se de medida de caráter eminentemente administrativo, que não implica criação de novas despesas ou alteração de estrutura funcional, limitando-se à atualização da denominação da unidade escolar, com a conseqüente adequação dos registros oficiais e instrumentos administrativos.

Ademais, a proposição assegura a manutenção dos cargos de direção já existentes, bem como a continuidade das atividades educacionais desenvolvidas na unidade, sem qualquer prejuízo à comunidade escolar atendida.

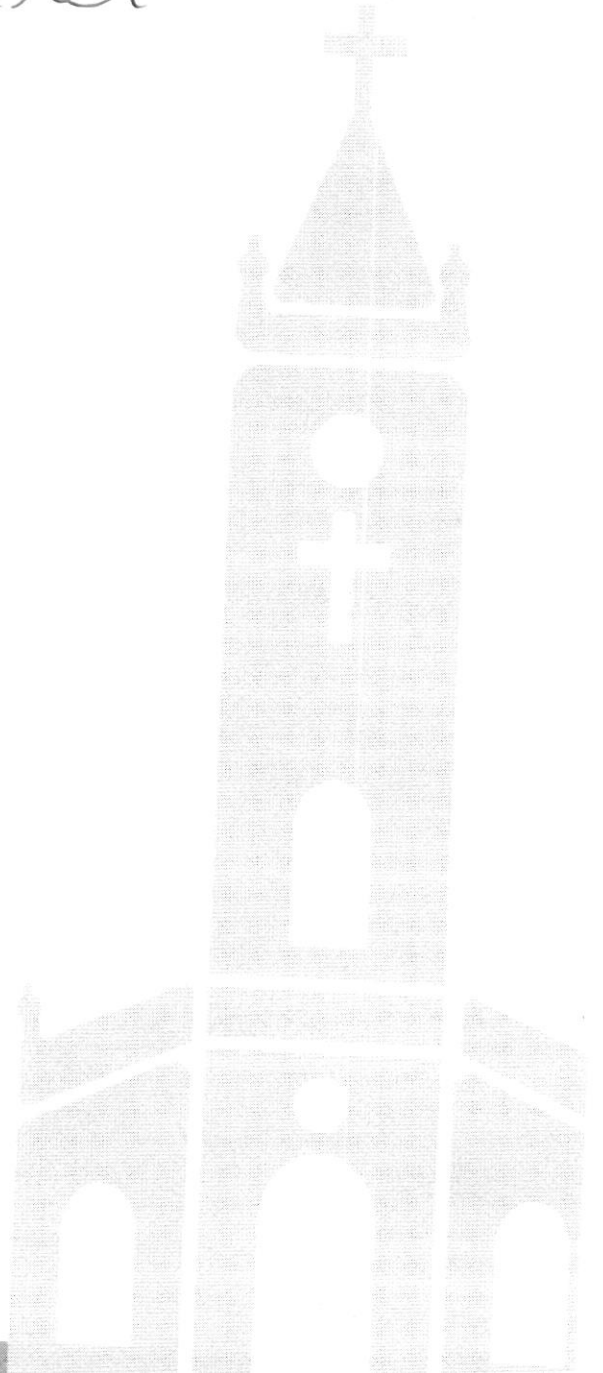


Procuradoria Geral

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São João de Meriti, 11 de março de 2026.

Léo Vieira
Prefeito



LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2026

Dispõe sobre a alteração da denominação de unidade escolar - Creche Municipal Maria da Glória Menezes Katzenstein - da Rede Municipal de Ensino no Município de São João de Meriti e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

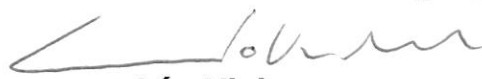
L E I:

Art. 1º A atual Escola Municipal Maria da Glória Menezes Katzenstein, situada entre as Ruas Antônio Alberto e Mauro Henrique, quadra 3, Parque Dulce, São João de Meriti, passa a denominar-se: **CRECHE MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA MENEZES KATZENSTEIN.**

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias à atualização de registros, cadastros e documentos oficiais decorrentes da alteração de denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 11 de maio de 2026.



Léo Vieira
Prefeito